



SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 096/20220

O Município de Vertentes, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n.º 035.275.284-07 e da Cédula de Identidade n.º 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins- 702 – Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CESAR MARTINS DUARTE-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.969.927/0001-98, com endereço na Rua Santa Maria da Boa Vista, 65, salas 03 e 04 – Boa Vista 2 – Caruaru-PE, CEP: 55038-190, neste ato representada pelo senhor **César Martins Duarte**, brasileiro, casado, medico, portador do registro geral n.º 5.466.833 SSP/PE e do CPF n.º 029.906.754-85, residente na Rua Luzia Florêncio Porto, n.º 100-A, apto. 302, edf., Gregório Monteiro – Mauricio de Nassau – Caruaru-PE, CEP:55.014-740, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto da chamada publica n.º 001-2020, decorrente da Inexigibilidade n.º 001-2020, consoante consta do processo licitatório n.º 020-2020, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93 e suas alterações mediante as clausulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato n.º 096/2020 carece ter seu prazo prorrogado, devido o credenciamento de pessoas jurídicas destinadas à prestação de serviços de saúde, de forma complementar, para a execução de exames de clinica médica de ultrassonografia musculoesquelética, em local fixo, para atender a população usuária do sistema único de saúde – SUS, em Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal n.º 8.666/93, a cláusula sétima do contrato 096-2020 original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado 08/09/2023, podendo ser renovado nos termos da lei.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original

Vertentes, 01 de setembro de 2022.

ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO

CONTRATANTE

CÉSAR MARTINS DUARTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE CEP: 55.770-000